



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

ANTEPROJETO DE LEI Nº 009, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Eunápolis, os festejos de São Pedro, conhecido popularmente como "**PEDRÃO**" e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais SACIONA a seguinte Lei que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU:

Art. 1º - Fica declarado Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Eunápolis os festejos de São Pedro, conhecido popularmente como "**PEDRÃO**".

Art. 2º. Fica instituído os festejos de São Pedro, conhecido popularmente como "**PEDRÃO**" no calendário oficial do Município de Eunápolis.

Parágrafo Único - Considerando os festejos de São Pedro, conhecido popularmente como "**PEDRÃO**", é uma festa tradicional que impulsionam a economia do Município, gerando assim emprego e renda, consequência direta da utilização da mão de obra e artística local e também na intensificação e promoção do turismo, fortalecimento do comércio, da rede hoteleira, restaurantes e outros que direta ou indiretamente contribuem para esse aporte.

Art. 2º - A Prefeitura de Eunápolis, por meio da **Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer** será responsável por adotar as medidas necessárias para o registro, proteção e preservação deste bem cultural e imaterial dos eunapolitanos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eunápolis/BA, em 05 de junho de 2023.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal